

### **Ato nº 01/2013**

**Transfere temporariamente a sede da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, para a solenidade de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Décima Terceira Legislatura, Mandato 2013 a 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, ouvido o Plenário da Casa, RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida temporariamente a sede da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, exclusivamente para a solenidade de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Décima Terceira Legislatura, Mandato 2013 a 2016, para o Salão Comunitário da Igreja São Pedro, situado à Rua Oriel de Paula Vieira, nº 1, Bairro Pinheiros, Cristiano Otoni – MG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 01 de janeiro de 2013.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

### **Ato nº 02/2013**

**Faz nomeação para composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, observando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20/12/2001, em atendimento ao disposto nos artigos 29, XI, e 74 da Constituição da República, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve:

Art. 1º Para a composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos, conforme artigo 3º do Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20/12/2001, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Executivo;

II – Demais membros:

a) Vereador José Rosa

b) Vereador Romildo Luís Tavares

Art. 2º Conforme disposto no artigo 2º de Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20/12/2001, caberá à Comissão ora nomeada responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cristiano Otoni.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2013.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

### **Ato nº 03/2013**

**Faz nomeação para composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Para a composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Isaac de Souza Assis, servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Analista Administrativo;

II – Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa, servidora efetiva da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo;

III – Vereador Welington Rodrigues de Castro.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2013.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

### **Ato nº 04/2013**

#### **Faz nomeação para composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Para a composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Executivo;

II – Demais membros:

a) Vereador Alan Delon Pereira Leonel;

b) Vereadora Lilian da Conceição Borges de Rezende.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2013.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

### **Ato nº 05/2013**

#### **Dispõe sobre utilização dos bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, observando o disposto no Art. 85, II, da Resolução nº 214, de 19 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Os bens patrimoniais afetos à Câmara Municipal de Cristiano Otoni, registrados em seu Inventário Geral, serão utilizados exclusivamente em atividades e ações do Poder Legislativo Municipal, sendo vedada qualquer forma de cessão para fins particulares.

Art. 2º Os bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, excetuados os veículos, somente serão retirados da sede do Poder Legislativo Municipal pelos seguintes motivos:

I – atividades e ações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;

II – manutenção em assistência técnica especializada.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2013.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

**Ato nº 06/2013**

**Institui Comissão Permanente de Procedimento Seletivo Simplificado da Câmara Municipal e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 prevê a instituição de uma Comissão de Procedimento Seletivo Simplificado, criada por Ato do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que para a contratação temporária prevista no Edital nº 001/2013 faz-se necessário a fiel observância aos Princípios Constitucionais previstos no artigo 37 da Lei Maior, a saber, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente do Procedimento Seletivo Simplificado nº 001/2013, a ser composta pelos seguintes membros, Vereadores em efetivo exercício na XIII Legislatura do Município de Cristiano Otoni:

I – José Rosa

II – Romildo Luís Tavares

III – Welington Rodrigues de Castro

Art. 2º A Comissão criada no artigo 1º terá as atribuições previstas no Edital de Procedimento Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 26 de fevereiro de 2013.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

**Ato nº 07/2013**

**Atualiza valor máximo de cesta de Natal concedida aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO necessidade de atualização de valores para recomposição de perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o valor máximo de cada cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28/11/2007, para R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2012 (dois mil e doze) somada à variação do PIB (Produto Interno Bruto) no mesmo período, perfazendo o percentual de 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizado pela Lei nº 755, de 08/03/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 07 de novembro de 2013.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

**Ato nº 01/2014**

**Faz nomeação para composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para a composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa, servidora efetiva da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade;

II – Isaac de Souza Assis, servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Analista Administrativo;

III – Vereador Romildo Luís Tavares.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2014.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

**Ato nº 02/2014**

**Faz nomeação para composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, observando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20/12/2001, em atendimento ao disposto nos artigos 29, XI, e 74 da Constituição da República, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**RESOLVE:**

Art. 1º Para a composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos, conforme artigo 3º do Decreto Legislativo nº 101/2001, de 20/12/2001, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Analista Administrativo;

II – Demais membros:

a) Vereador José Rosa

b) Vereador Wellington Rodrigues de Castro

Art. 2º Conforme disposto no artigo 2º de Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20/12/2001, caberá à Comissão ora nomeada responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cristiano Otoni.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2014.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

**Ato nº 03/2014**

**Faz nomeação para composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Para a composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretário Executivo;

II – Demais membros:

a) Vereador Alan Delon Pereira Leonel;

b) Vereadora Lilian da Conceição Borges de Rezende.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2014.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

#### **Ato nº 04/2014**

**Atualiza valor máximo de cesta de Natal concedida aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO necessidade de atualização de valores para recomposição de perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o valor máximo de cada cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28/11/2007, para R\$ 184,73 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2013 (dois mil e treze) somada à variação do PIB (Produto Interno Bruto) no mesmo período, perfazendo o percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizado pela Lei nº 771, de 20/02/2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de dezembro de 2014.

**Vereador Evaldo Jesus de Souza – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

#### **Ato nº 01/2015**

**Faz nomeação para composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para a composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa, servidora efetiva da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade;

II – Isaac de Souza Assis, servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Analista Administrativo;

III – Vereador Romildo Luís Tavares.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2015.

**Vereador Wellington Rodrigues de Castro – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

#### **Ato nº 02/2015**

#### **Faz nomeação para composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas, observando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20/12/2001, em atendimento ao disposto nos artigos 29, XI, e 74 da Constituição da República, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

**RESOLVE:**

Art. 1º Para a composição da COMAAD – Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos, conforme artigo 3º do Decreto Legislativo nº 101/2001, de 20/12/2001, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Analista Administrativo;

II – Demais membros:

a) Vereador Evaldo Jesus de Souza

b) Vereador Noali Dutra Ribeiro

Art. 2º Conforme disposto no artigo 2º de Decreto Legislativo nº 01/2001, de 20/12/2001, caberá à Comissão ora nomeada responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cristiano Otoni.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2015.

**Vereador Wellington Rodrigues de Castro – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

#### **Ato nº 03/2015**

#### **Faz nomeação para composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para a composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, ficam nomeadas as seguintes pessoas idôneas:

I – Presidente da Comissão: Isaac de Souza Assis – Servidor efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Analista Administrativo;

II – Demais membros:

a) Vereador Alan Delon Pereira Leonel;

b) Vereadora Lilian da Conceição Borges de Rezende.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 02 de janeiro de 2015.

**Vereador Wellington Rodrigues de Castro – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

### **Ato nº 04/2015**

**Dispõe sobre revisão anual no benefício instituído pela Lei nº 764 de 26 de junho de 2013 e ratificado pela Resolução nº 267 de 09 de outubro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reajustado em 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento) o valor do Auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 764 de 26 de junho de 2013 e ratificado aos servidores da Câmara Municipal de Cristiano Otoni pela Resolução nº 267 de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta revisão está prevista no parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 764 de 26 de junho de 2013 e no Art. 2º da Resolução nº 267 de 09 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 12 de janeiro de 2015.

**Vereador Welington Rodrigues de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

### **Ato nº 05/2015**

**Institui Comissão Permanente de Procedimento Seletivo Simplificado da Câmara Municipal e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni MG, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 prevê a instituição de uma Comissão de Procedimento Seletivo Simplificado, criada por Ato do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que para a contratação temporária prevista no Edital nº 001/2015 faz-se necessário a fiel observância aos Princípios Constitucionais previstos no artigo 37 da Lei Maior, a saber, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente do Procedimento Seletivo Simplificado nº 001/2015, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Vereador Evaldo Jesus de Souza;

II – Vereadora Lilian da Conceição Borges de Rezende;

III – Vereador Romildo Luís Tavares.

Art. 2º A Comissão criada no artigo 1º terá as atribuições previstas no Edital de Procedimento Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 20 de fevereiro de 2015.

**Vereador Welington Rodrigues de Castro – Presidente da Câmara**

\*\*\*\*\*

### **Ato nº 06/2015**

**Atualiza valor máximo de cesta de Natal concedida aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO necessidade de atualização de valores para recomposição de perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor máximo de cada cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28/11/2007, para R\$ 196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2014 (dois mil e quatorze) somada à variação do PIB (Produto Interno Bruto) no mesmo período, perfazendo o percentual de 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento) conforme reajuste dos vencimentos dos servidores, autorizado pela Lei nº 786, de 26/02/2015.

Art. 2º Para fins de simplificação da concessão do benefício, o mesmo será disponibilizado em forma de crédito, conjuntamente com o Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº 267, de 09/10/2013, referente ao mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 03 de dezembro de 2015.

**Vereador Welington Rodrigues de Castro – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

#### **Ato nº 01/2016**

**Dispõe sobre revisão anual no benefício instituído pela Lei nº 764 de 26 de junho de 2013 e ratificado pela Resolução nº 267 de 09 de outubro de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO necessidade de atualização de valores para recomposição de perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) o valor do Auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 764 de 26 de junho de 2013 e ratificado aos servidores da Câmara Municipal de Cristiano Otoni pela Resolução nº 267 de 09 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2015 (dois mil e quinze) medida pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que atingiu o percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

Art. 2º Para fins de simplificação da concessão do benefício, o mesmo será disponibilizado em forma de crédito, conjuntamente com o Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº 267, de 09/10/2013, referente ao mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 11 de janeiro de 2016.

**Vereador Welington Rodrigues de Castro – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*

#### **Ato nº 02/2016**

**Atualiza valor máximo de cesta de Natal concedida aos servidores da Câmara Municipal pela Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO necessidade de atualização de valores para recomposição de perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor máximo de cada cesta de Natal a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal, autorizada através da Resolução nº 223/2005, de 22/11/2005, e determinado pelo Ato nº 01/2007, de 28/11/2007, para R\$ 218,38 (duzentos e dezoito reais e vinte e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Esta atualização corresponde à variação da inflação no ano de 2015 (dois mil e quinze) medida pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que atingiu o percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

Art. 2º Para fins de simplificação da concessão do benefício, o mesmo será disponibilizado em forma de crédito, conjuntamente com o Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº 267, de 09/10/2013, referente ao mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristiano Otoni, 01 de dezembro de 2016.

**Vereador Wellington Rodrigues de Castro – Presidente da Câmara Municipal**

\*\*\*\*\*